

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 163/2018

Miranorte-To, 30 de julho de 2018.

Estabelece o valor da terra Nua por Hectare do Município de Miranorte para fins de cobrança e fiscalização do imposto Territorial Rural - ITR.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS, Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, as obrigações acessórias contidas no Contrato de Convênio do ITR, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miranorte e a Receita Federal do Brasil;

Considerando, o preceituado na Instrução Normativa da RFB nº 1562 de 29 de abril de 2015, e na Instrução Normativa RFB nº 1640/2016 de 11 de maio de 2016, onde o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras - SIPT da Receita Federal do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam assim estabelecidos os valores da média geral de Terra Nua (VTN) dos imóveis rurais para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural - ITR para o ano de 2018, conforme segue:

I - Lavoura Aptidão Boa: R\$ 2.190,00

II - Lavoura Aptidão Regular: R\$ 2.094,00

III - Lavoura Aptidão Restrita: R\$ 1.902,00

IV - Pastagem Plantada: R\$ 1.820,00

V - Terra Bruta Área de Preservação: R\$ 1.690,00

Art. 2º - Fica estabelecida a média do Valor da Terra Nua - VTN do município de Miranorte-To, no valor de R\$ 1.939,20 por hectare.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal